

DECRETOS**DECRETO Nº 47.172,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança Cardíaca e à Transplantação do Coração - ACTC, inscrita no CNPJ nº 00.236.857/0001-05, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.173,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, da Prefeitura Municipal de Franca, os imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, do Município de Franca, os seguintes imóveis:

I - 1 (um) situado à Avenida Elias Limonta, quadra 40, do Jardim Aeroporto III, com área de 4.982,00m², com as medidas características e confrontações constantes dos memoriais descritivos e plantas anexos ao Processo PR-6 nº 4596/95-PGE;

II - 1 (um) situado à Rua Antonio Brentini, Bairro Parque do Horto, com área de 9.014,50m², com as medidas, características e confrontações constantes dos memoriais descritivos e plantas anexos ao Processo PR-6 nº 4182/94-PGE.

Parágrafo único - Os imóveis destinam-se, o referente ao inciso I do "caput", à instalação da EE Prof. Sérgio Lessa Teixeira e o referente ao inciso II à instalação da EE Profª. Maria Pia Silva Castro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.174,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, área de terras que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio de doação, uma área de terras com 855,00m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a ser destacada de área maior, situada na Avenida D. Pedro II naquele município, destinada a construção do edifício do Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.175,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por meio de permissão de uso, um terreno com 15.019,55m² (quinze mil, dezenove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rodovia Presidente Dutra km 280, Município de Taubaté, destinado a construção de prédio para abrigar unidades da Divisão Regional de Administração e da Delegacia Regional Tributária da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Frayze David
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.176,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 9º dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET aprovados pelo Decreto nº 13.174, de 26 de janeiro de 1979

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 9º dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET aprovados pelo Decreto nº 13.174, de 26 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído interinamente por um dos membros do Conselho Curador, indicado pela maioria dos seus pares." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Vasco Leça do Nascimento
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.177,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Dispõe sobre alteração da especificação da receita do orçamento vigente, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a especificação da Receita do orçamento vigente da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, constante do quadro C, do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 11.010, de 28 de dezembro de 2001, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2002, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.178,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria de Educação, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria de Educação, destinado à Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba, o imóvel localizado à Rua Soldado Roberto Marcondes, nº 324, Município de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Lourival Carmo Monaco
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabriel Benedito Issac Chalista
Secretário da Educação
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.179,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Transfere da administração da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras para a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras para a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, o imóvel constituído de um galpão, localizado à Rua dos Clarins, nº 99, Jardim Ângela, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Nelson Guimarães Proença
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.180,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Institui o Projeto "Circuito das Frutas" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a região formada pelos Municípios de Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Valinhos e Vinhedo é um pólo de referência em fruticultura no Estado de São Paulo e no Brasil;

Considerando que a proximidade do maior centro consumidor do País e a posição estratégica de corredor econômico interligando o interior do Estado, privilegia a região com excelente malha viária junto ao maior terminal de carga aérea do País;

Considerando que a diversidade de atrativos, notadamente os turísticos, é constatada na imensa oferta de recursos naturais, no clima agradável com sua elevada taxa anual de insolação e na existência de investimentos estruturais, congregando desde gastronomia até parques temáticos;

Considerando a existência de infra-estrutura física e competência da Secretaria de Agricultura e Abastecimento nos segmentos das cadeias produtivas ligadas à fruticultura, processamento, embalagem e armazenamento; e

QUADRO C				
RECEITA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR SUBFONTE				
10000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10066:FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Valores em R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			135
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		30	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	10		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	20		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		10	
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	10		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10	
1690.00.00	Demais Serviços	10		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30	
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10		
1750.00.00	Transferências de Pessoas	10		
1760.00.00	Transferências de Convênios	10		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55	
1920.00.00	Indenizações e Restituições	55		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.205
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		9.200	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.200		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5	
2470.00.00	Transferências de Convênios	5		
TOTAL				9.340

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**
Luiz Carlos Frigerio**DIRETORES**
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118**Sede e Administração**
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503